

**PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS**

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.015/2021

EMENTA: “SERÁ DEVIDO GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DE ATIVIDADE ESPECIAL EM FUNÇÃO DE PARTICULARIDADES RELACIONADAS AO LOCAL OU NATUREZA DO TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO EM VIRTUDE DA COVID-19, POR ESTAREM UTILIZANDO DOS PRÓPRIOS RECURSOS PARA REALIZAREM O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO”

Encaminho a esta Comissão de Legislação e Justiça para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.015/2021, de autoria da Vereadora Viviane Gomes de Matos, cuja ementa está acima transcrita.

O objetivo da proposição é instituir aos professores da rede pública municipal o pagamento de gratificação por desempenho de atividade especial, tendo em vista que durante a pandemia do novo coronavírus (covid-19) os professores estão realizando suas atividades diretamente de suas residências, implicando no aumento dos custos fixos de seus lares.

A Comissão de Legislação e Justiça manifestou pela legalidade e constitucionalidade da proposição e a Comissão de Serviços Públicos Municipais acompanha o parecer da Comissão de Legislação e Justiça, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

No ensejo, em nome da Comissão de Serviços Públicos Municipais emite-se parecer favorável ao prosseguimento da proposição.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 6 de abril de 2021.



Joselino Santana Dias

Presidente



Juliana Ellen de Sales

Vice - Presidente



Cláudio José de Deus

Relator